

P653

Genaro Fioravanti.

A' Academia Pernambucana
de Letras oferece a Família
Genaro Fioravanti

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1975

—. —. —.

Gervasio Francisco
Nº 1.

REVISTA DO NORTE

RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1891



1532
1/2

Reapparece a *Revista do Norte*.

A suspensão porém a que a sujeitamos foi-lhe perfeitamente necessaria.

No periodo de impublicidade proposital gastámos nossa diligencia toda em provel-a do numero conveniente de assignaturas certas e em assegurar-lhe uma redacção illustre.

Uma e outra cousa alcançamos.

A primeira garante a longa vida indispensavel a um trabalho d'este genero.

E pelos nomes signatarios dos artigos que n'ella vão publicados, o leitor verá que não podíamos ser mais felizes na consecução da segunda.

Desde já, por isso, nós podemos entrever como corollario d'este equilibrio a existencia real, primeira e unica de uma folha indispensavel a esta capital, mas cujos projectos hão sempre abortado.

Basta-nos, por fim, dizer ainda que ella não é especialista : não é só jurídica, só poética, só philosophica, só artistica, só politica, só economica.

Nada d'isto.

A sua orientação e outra : é a facilitação de uma leitura realmente seria e aproveitavel.

A Direcção.

Contribuições para a historia do Direito (1)

PRIMEIROS MOMENTOS DA EVOLUÇÃO ETHICO-JURIDICA:—O SELVAGEM

La morale et la legislation, ces deux vastes sujets si étroitement liés, n'ont été jusqu'à présent que trop imparfaitement étudiés au point de vue ethnographique générale pour que l'on soit autorisé à constater des résultats satisfaisants. On peut cependant affirmer que partout où le terrain a été exploré, même superficiellement, on s'est trouvé en présence de véritables trésors. Tylor—*La civ. primitive* trad. par Ed. Barbier.



Arrepanhar, da enorme congérie de factos narrados pelos viajantes e collecionados pelos anthropologistas, o que for attinente ao assumpto d'este livro, reunir tudo isso em ordem systematica e fazer se destacarem, n'um alto relevo, as linhas geraes predominantes, para a confecção de um capítulo alcachinado e magro, é empreza tão espinhosa quanto indispensavel n'esta occasião. Entretanto me parece que, em attenção á indole d'esta obra, devo demorar-me o menos que for possivel n'estas primeiras paginas, que só têm a pretenção de passar por simples primordios introductivos, especie de peristilo corrido em frente ao assumpto capital. As asperezas assim diminuem, muito embora não poucas ainda restem para embaragar-me.

A organisação social que se debucha entre os povos selvagens não pôde ser reduzida á um typo unico. Ella varia com o maior ou menor abastardamento das raças e segundo elles se vão de mais a mais approximando dos costumes e das instituições dos povos civilisados.

Subimos n'uma escala progressiva, desde a quasi absoluta desorganisação dos andamanistas até aos lançamentos das primeiras bases de uma verdadeira constituição social e jurídica pelas tribus melhor dotadas. Remediadas ficarão assim no correr da exposição d'este capitulo as falhas e os grandes hiatos abertos na contextura

(1) Este estudo constitue o cap. II das *Contribuições para a historia do direito*, cuja introdução e cap. I já foram publicados em outra parte.

do antecedente pela ausencia de documentos que superabundam aqui. Sei que alguns autores recusam-se á consentir n'esta approximação dos selvagens actuaes e dos primitivos habitantes humanos de nosso planeta. Mas estou convencido da sem razão de tal doutrina e repito com Sir John Lubbock : "a condição social, e os costumes dos povos ainda selvagens recordam, sob muitas relações, embora não absolutamente, os de nossos antepassados em uma epocha muito remota ; e explicam, em nossas sociedades modernas, muitos usos que evidentemente discrepam do estado social presente" (2).

Os negritos das ihas de Andaman vagueiam ao longo do littoral em grupos de vinte á trinta, guiados por um chefe de occasião, mudan do sempre de pouso, famelicos, bestialmente ferozes e insociáveis : — *a horrid mixture of famine and ferocity*, como se expõe Symes. A familia está ainda em esboço grosseiro e inconsistente. O casamento é monogamo salva ao homem a liberdade de pernoitar onde lhe convier. Este ajunctamento sexual, porém, só perdura enquanto o filho atravessa o periodo da lactação que, ordinariamente, se prolonga mais do que nas sociedades civilisadas.

Os selvagens que habitam a Terra do Fogo não vivem propriamente em tribus, mas simplesmente por familias, que tiram sua alimentação da caça e principalmente da pesca e que mudam de residencia á proporção que "esgotam os animaes e sobretudo os mariscos da costa", como nos diz d'Orbigny. A propriedade individual da piroga e das armas é reconhecida, posto que não muito respeitada. Entretanto, affirma Hovelacque, "quando um grupo de familias demora-se algum tempo n'uma região determinada, não permite que n'ella penetre a horda vizinha" (3). Não tem chefes nem modos de governar-se. Os individuos de cada horda vivem n'uma perfeita communhão, mas disassociados, hos'is em relação aos outros grupos que com ella exploram a terra mesquinha que lhes coube por sorte.

Sobre os Jucarés da Bolivia diz d'Orbigny : "seu governo é completamente negativo ; elles têm um chefe por familia ao qual não se pode dizer que obedeçam ; todos independentes, elles se acham disseminados por pequenas secções entre cujos membros não reina subordinação alguma".

(2); Lubbock—*Les origines de la civilisation. Etat primitif de l'homme et mœurs des sauvages modernes*, Trad. de l'anglais por M. Ed. Baier. Paris 1873—pag. 1.

(3) Hovelacque—*Les débuts de l'humanité. L'homme primitif*. tempo rain. Paris 1881—; pag. 211.

Dos indios brazilicos, os botocudos ou aymorés são um especie men perfeitamente caracterisado d'esse estado primitivo de confusa disassociação, em que os germens das instituições sociaes do Estado e da organisação da família mal se podem advinhar. Não têm aldeamentos; suas choças são uns ramos secos derreados sobre o tronco de uma arvore qualquer. São, quasi sempre, tendas armadas hoje para serem abandonadas amanhã.

Toda a fortuna dos broncos selvicos, que ainda hoje se assolaam pelas margens do Rio doce e do Mucury, está em sua flexa certeira e mortifera, feita de taquarassú, que, no aberto do céo, corta o vôo ao passaro, por menor que seja, ou no intrincado da floresta abate o ligero caetetú.

A construcção das cabanas, a colheita dos fructos na matta, a tiragem da lenha, enfim tudo que não é a caça e a guerra pesa sobre as mulheres. Porém mais duro ainda lhes é o peso da barbara iracundia que sempre encontram, em logar de blandicias conjugaes, em seus bestiaes esposos. Os filhos ficam ao cuidado das mães e um tanto ao dos paes, enquanto se habilitam á bater as florestas sopesando o enorme arco de *airang* ou *tapicurú*.⁽⁴⁾

Diz Ferdinand Denis que aos sete ou oito annos elles podem, muitas vezes prover á sua subsistencia, o que dá uma certa independencia individual á cada membro das familias aymorés. Não obstante, os botocudos se agrupam em bandos de cincuenta e mais sob a direcção do mais energico.

As tribus amazonicas possuem mais alguns elementos de cultura e sua organisação social é mais consolidada. Os mundurucús até costumam a distinguir seus guerreiros mais valorosos com a *parua*—á e a *purinate-ran*, especie de insignia ou titulo nobiliarchico similar as nossas medalhas, commendas e brazões, que ennobrem tambem a familia do valente, garantindo-lhe uma pensão⁽⁵⁾.

Estamos diante dos primeiros escarabochos de organisação social: as venerandas instituições, que á similarha de enormes pilastres sustêm o peso da vida em commun, mal espontam frageis, obscuras.

Mas ellas alli estão incubadas e rebentarão vigorosas mais tarde, quero dizer, em um estadio superior do desenvolvimento ascencio-

(4) Gonçalves Dias—Obras posthumas; Vol. VI: o Brazil e a Oceania, Maranhão-1869:—pag. 87 e 88.

(5) Barbosa Rodrigues—Rev. da Exposição Anthropologica pag. 45.

nal da civilisação ou, si não podemos affirmar que o germem de todas ellas jaz soterrado para a fecundação futura, podemos affirmar que assim é em relação a quasi todas.

Prosigamos, pois. Cumpre assistir o primeiro abrolhar da vida social, ver como se destacam, de um fundo cahotico, as formas de mais em mais accentuadas do que mais tarde se chamará a propriedade, a familia, o parentesco, o commercio, o culto, e como todos esses phenomenos de uma ordem nova e superior se vão accommodando n'uma disposição progressivamente mais propria para consolidar os agrupamentos humanos.

Começemos por apreciar a legislação dos selvagens. Talvez pareça absurda a reunião destes vocabulos. Existiram realmente leis nos adustos sertões africanos onde um sol candente morre desapiedadamente o luzidio azeviche dos corpos nús dos selvagens dispersos em manadas? No adyto impenetravel das selvas do novo mundo obedecerá o homem ao imperio da lei? Não é licito duvidar. E, por pouco adiantados que estejam os estudos sobre este assumpto, já sabemos o sufficiente para afirmar desassombradamente que onde os homens se reunirem n'um aggregado associativo de certa extensão e viabilidade ahi existem leis consuetudinarias dominando as rebel-dias da vontade do mais abjecto dos parias e do mais arrogante dos chefes. Isto não importa afirmar que estes chefes não imponham muitas vezes e quasi sempre a sua vontade como norma de accão, mas sim quero deixar reconhecido que elles mesmos se submettem ao rigor imperioso dos costumes que governam como leis. Tambem não quero com o que acabo de dizer attribuir, a esses povos atraizados, uma noção definida e clara da justiça. Só tarde, muito tarde, depois de longas experiencias, é que uma tal idéa tem ingresso no cerebro humano, que transformou a synthese concreta dos interesses nessa abstracção superior da norma como directriz da conducta dos associados e como ligamento da associação.

E' muito conhecida a resposta de um selvagem á quem interro-garam sobre a distincção do bem e do mal, do justo e do injusto: "Aquelle que me rouba a mulher commette uma accão má, e eu faço uma accão bôa, se tomar a de outrem". Não é ahi que está o germem de nosso conceito do justo. E' preciso ir procural-o em outra parte.

A supposta liberdade dos selvagens é um resquicio d'essa lenda da edade de ouro, reinado de Saturno em que todos os povos acre-ditaram. Esmagados pelas forças brutas da natureza contra a qual

não podem ainda lutar vantajosamente, contra a qual só existe um broquel bastante resistente para aparar-lhe os botes a sociedade ; mais adstricto aos costumes do que talvez nós mesmos ás leis escriptas; onde o sonho romantico de sua liberdade individual levada ao extremo que se lhe quer emprestar ?

Falando dos Australianos, diz um auctor: "Em vez de gozarem de uma liberdade pessoal completa, como se poderia julgar á primeira vista elles se deixam dirigir por um codigo de regulamento e de costumes que constitue talvez uma das mais terriveis tyrannias que jamais existiram no mundo, porquanto esse codigo põe não somente a vontade, mas ainda a fortuna e a vida dos mais fracos á disposição do mais forte. O desideratum desse systema é dar tudo aos poderosos e aos velhos em detrimento dos fracos, dos moços e particularmente das mulheres. De conformidade com seus costumes, os melhores quinhões, os melhores animaes são interdictos ás mulheres e a mocidade e reservados para os anciãos".

Não irei agora fazer uma resenha de quanto hajam escripto os viajantes, os exploradores e os ethnologos sobre este assumpto. Creio que a indicação de alguns factos em ordem a elucidar e a illustrar as assenções que fôr eu emettendo é o que convém neste momento. Delongas e minucias neste explorado, porem mal conhecido terreno, apenas redundariam em obscuridade que necessariamente haviam de esmaecer e tornar indecisos os traços da generalisação que ambiciono esboçar.

Existe entre os Groelandezes um costume notavel e interessantissimo por ser a forma primitiva da celebre theoria que baseia o direito de propriedade na ocupação anterior. Parece que os escriptores de direito natural foram pedir auxilios mentaes aos miserios selvagens que se acocoram famelicos nas geladas cavernas do polo arctico. E' lei, religiosamente observeda entre elles, que, si um bezerro marinho arpado por um caçador consegue fugir, a ferida aberta no corpo do cetaceo é base sufficiente para fundamentar a propriedade contra quem quer que depois o apanhe, enquanto a corda do arpão não quebrar. Si esta, não resistindo ao arremesso do animal fisgado se arrebentar, o direito desaparece, mas quem encontrar a caça deve restituir a arma. Se muitos feriram um animal bravio ao mesmo tempo, a presa será de quem houver cravado a flecha mais perto do coração. Para que o individuo assignale sua intenção de possuir um madeiro que passa fluctuando ao arfar das ondas, basta

amarrar-lhe uma pedra em cima. Seu direito está firmado e quem não o respeitar offenderá a communhão. (6)

Na Australia o direito de propriedade individual é reconhecido perante certas tribus. Cada varão possue uma certa porção de terra com limites fixados e reconhecidos que geralmente passam de paes a filhos, podendo alias o proprietario vender ou trocar seus dominios. (7) Outras nações da Australia apenas reconhecem a propriedade das armas, de um pequenissimo numero de utensilios e da mulher, propriedade, aliás, sujeita ao esbulho do mais vigoroso. Mesmo o dominio territorial da horda é provisorio ; enquanto ella permanece no mesmo sitio e em quanto o pode defender. E' uma ocupação temporaria e ephemera que o acaso offereceu e que o acaso levará. No entanto é justamente essa a primeira base da propriedade immovel :—a ocupação momentanea da collectividade. Um dia as tribus fincaram os pés no solo e sobre elles se mantiveram contra as investidas ambiciosas dos vizinhos: estava criado o dominio territorial sob um aspecto collectivista ou social.

Depois destes exemplos que poderiam ser multiplicados, inquestionavel fica a asseveração de que os povos selvagens reconhecem certos rudimentos da propriedade quer movel quer immovel. E' certo que não encontramos esse facto generalizado por todas as tribus, pela razão de que a criação dos principios juridicos foi demasiadamente lenta e embarracosa, mas o que importa é saber si, entre alguns povos selvagens, o direito de por e dispor a seu talante de uma porção da natureza é ou não reconhecido e respeitado tanto quanto podemos esperar de sua grosseiria e rusticidade.

E isso, acredo, está fóra de duvida.

Como conseqüetario do direito sobre as cousas surge o direito hereditario. Tambem elle encontrou na sociedade selvagem mais de uma forma.

O direito de testar é uma instituição relativamente nova, como observa S. Maine, mas, não obstante, Ellés atesta que em Taiti, quando um homem está gravemente enfermo convoca seus parentes e amigos para lhes dar instruções relativas á distribuição de seus bens depois de sua morte, sendo suas ordens consideradas como sagradas. Esse povo atrazado, pois, enveredou pelo caminho que leva

(6) Consulte-se Lubbock op. cit. p. 444 e segs.

(7) *Ibidem*. p. 449.

a consagração de um direito cuja forma definitiva nos deram os romanos. Em certas tribus brazilicas, o selvagem orgulha-se em herdar as armas do valente guerreiro que o gerou.

Os bosutos applicam o direito de progenitura em todo o seu rigor. Durante a vida do pae já o primogenito goza de immensas regalias que o collocam n'uma posição excepcional em relação aos outros filhos e aos bens do pae.

O mesmo systema combinado com a herança por parte das mulheres existe em Viti, nos diz o citado Lubbock. Em outras paragens são os mais moços os privilegiados como se observa na Tartaria. Certos outros povos dão a posição social ao filho mais velho e a fortuna aos mais moços.

(Continua)

CLOVIS BEVILAQUA.

O MEU ALBUM



omo o pudor, que não mostra as fórmas femeninas senão a seus proprios olhos, tambem eu terei bastante discrição para não confiar certas impressões, sonhos, reflexões senão a ti, meu inseparável companheiro de existencia, a ti que és a carne de minha carne, osangue de meu sangue, a minha alma em toda a sua nudez, o calice que trago, o perfume que aspiro, a repugnancia que tenho aos monstros, a admiração que sinto pelos genios.

Porém, meu fiel confidente, antes de fazer-te o espelho de minha vida, reflectindo o que ha de mais intimo em meu ser, deixa que illumine-te a estrella do meu destino, aquella luz maravilhosa, que parece ganhar em doçura e expansão o que vai perdendo em brilho e intensidade.

Fui visitado por uma encantadora visão, uma tentação de formosura, de graça, de harmonia.

Procurei apanhal-a, mas a nympha fugio, tingindo de rosa o espaço.

Disseram-me que era a musa da felicidade, que tinha vindo encher de encantos a minha morada; mas não acredito.

A felicidade é mais alguma cousa do que uma especie de hóspede divino, que nos vem visitar e depois retira-se: é uma disposição de espirito, uma sorte de philosophia que nos torna senhor do mundo e do destino, philosophia de Cervantes, o qual não foi pessimista nem optimista; mas soube rir e fazer rir a custa das misérias e ridiculos da humanidade.

.....

Apezar do tempo maravilhoso que fazia, uma dessas manhãs, em que a gente tem vontade de dar bom dia a todas as caras que encontra, elle tinha a alma sombria; inquietava-o, assombrava-o o sentimento aristocratico do isolamento, a emoção profunda da solidão.

Não comprehendendo o que se passava em si, resolveu uma viagem.

Partiria para muito longe, para o paiz, onde, dizia-se, as fadas, não tinham ensinado os amantes responderem senão — sii! o paiz onde a desigualdade de fortuna não era um obstáculo á igualdade de sentimentos! o paiz onde a realidade era a objectivação do ideial.

Caminhou dias e noites, errando sob as sombras, encarando as estrelas, aspirando o perfume das arvores em floração,

Sentio séde, mas uma séde que seccava-lhe o sangue. Tinha as entranhas como uma fornalha ardente.

Entretanto, o céo morno, sombrio, peneirava uma chuva finissima, que ia até a medulla dos ossos.

Teve vontade de chorar e sentiu a alma como um imenso deserto de areia a seccar-lhe as lagrimas.

Depois, o orgulho do homem, que tem consciencia de seu valor, revoltou-se contra aquella pusillanimidade.

A natureza, a grande mãe de todos não seria tão má, tão perfida, que o deixaria morrer a mingoa.

Tinha direito a viver, elle que vinha de um paiz onde folhas verdes nascem dos troncos despedaçados pelos raios, e caminhava para a região em que lagrimas desabrocham em flores.

Era preciso andar, andar sempre; mas a fadiga tinha-lhe paralysado os músculos.

Cahio de joelhos....

O verdadeiro era acabar com aquella vida, que o matava a todos os instantes.

Vio no horizonte um bando de corvos, que voavam e revolviam.

Iam devorá-lo.

Restava-lhe este consolo: sobre a terra não ficaria senão o seu esqueleto como uma eterna maldição.

A sua cabeça que era grande como a de um leão, e bella como a de um gêlio, não seria roida pelos vermes. Naturezas aladas, que fitam de perto as estrelas, a levariam para o céo.

Mas, de repente, ouviu o som de um soluço, modulando uma imensa dor.

Aquela vibração, que parecia-lhe vir das profundezas de um coração de mãe, banio-lhe do espírito toda ideia de morte.

Nós somos assim: a religião do sentimento torna grande o nada da vida.

.....

Aborrece-me ouvir discutir com toda seriedade qual é superior — o espírito do homem ou o da mulher.

A questão não é de *quantidade* nem de *qualidade*; mas de *modalidade* e *diversidade*.

O homem tem mais razão, a mulher mais inspiração: no homem predomina a prudência, na mulher a ousadia; o homem move-se mais pela equidade, a mulher pela piedade.

Homem e mulher são naturezas, uma em nada inferior a outra, naturezas que se completam e entre as quais ha verdadeira colaboração n'essa produção da evolução hyperorganica, que chama-se *Genio*.

Por isso alguém já disse com toda a força de expressão, de que é possível revestir-se uma grande verdade: a alma do homem se apura e se aviva junto a mulher; a alma da mulher se alarga e se equilibra junto ao homem.

Convém não esquecer os elementos de masculinidade e feminilidade da alma humana, isoladamente estreis, conjunctamente fecundos, para comprehender claramente a questão e sahir fóra dos

lugares communs, n'este assumpto tão numerosos como as estrellas do céo.

Parece paradoxal, mas a verdade é que a necessidade do aborrecimento é que faz o homem de espirito deixar a solidão, em que vive na intimidade dos genios, para procurar a sociedade, composta em sua maioria de hypocritas e de tólos.

Como explicar que o espirito superior, em vez de levantar barreiras contra a tolice e a hypocrisia, vá muitas vezes sacrificar-se pela vida em commun, fonte inexgotavel de desgostos e deceções?

E' a necessidade de aborrecer-se que torna sociavel o homem superior: um espirito rico de vida interior não procura a sociedade senão para tonificar-se pelo tedio.

O que os homens de merito produsem de bom é ordinariamente provocado pelo aborrecimento.

Não é senão odiando tudo que existe, que o homem pôde produzir alguma cousa de novo.

Aquelle que sabe repugnar traz dentro de si uma mina de ouro. Assim como o amor de Romeu e Julieta nasceu do odio secular entre os Capuletos e Montegus, a verdadeira alegria, aquella que se produz no intimo da alma, sem pompa, sem ostentação, nasce da aversão que ás summidades causa a inconsciencia da multidão.

ARTHUR ORLANDO.



BIBLIOGRAPHIA

A HOSPITALIDADE NO PASSADO de *Rudolf von Ihering*; traducção portugueza permitida pelo autor e precedida de uma noticia sobre o mesmo, por *Clovis Bevílaqua*--Recife, typ. Economica, 1891.



emos a vista, como se verifica pela indicação supra, a versão portugueza, feita sobre o original, do admirável trabalho philosophico-juridico que o profundo autor do *Espirito do Direito Romano*, da *Finalidade no Direito* e do *Combate pelo*

Direito deu á luz em 1887 sob o attrahente titulo: *Die Gast-freundschaft im Alterthum.*

Emprehendeo dita versão e levou-a a cabo com proficiencia e com proveito para todos os que estudam o direito e não conhecem a lingua allemã o nosso distinctissimo collaborador Dr. Clovis Bevilaqua, a quem nos confessamos gratos pela offerta, que nos fez, de um exemplar da sua recente publicação.

Comprehende o opusculo a que nos referimos uma ligeira esquisse preambular do assuñpto sujeito á discussão e 5 pensados capítulos em que é estudo magistralmente o conceito da *hospitalidade* (*Gastfreundschaft*) na sua genese e nas suas manifestações capitaeis. Isto quanto ao texto vertido. Quanto ao valor deste e quanto aos meritos do fecundo e celebre professor de Göttingen, o traductor dá-nos algumas paginas iniciaes, escriptas com consciencia e entusiasmo.

Vê-se assim, que a publicação ora feita pelo Dr. Clovis Bevilaqua é daquellas que honram o productor e o meio litterario em que se produzem.

N'estas condições corre-nos o dever de não deixar passar desapercebido o opusculo que temos á vista. Os nossos leitores, de certo, estarão anciosos por uma noticia,inda que succinta, do conteúdo d' *A Hospitalidade no passado*.

Dissemos que o trabalho de Ihering está dividido em 5 capítulos.

Enunciando agora os titulos d'elles mostraremos, em synthese, ao mesmo tempo o plano e a materia do opusculo. Eis os capítulos, na ordem em que estão collocados no volume: *a carencia de direitos nos tempos primitivos, elevação da carencia de direitos para a hospitalidade, relação entre o aspecto juridico e gasalhoso da hospitalidade, motivo pratico da hospitalidade, origem phenicia da hospitalidade nos tempos antigos, conclusões.*

Tendo estabelecido previamente no preambulo de seu paciente e luminoso estudo que a hospitalidade antiga, a qual "se afigura como uma esphinge ethica" differe fundamentalmente da hospitalidade, ou antes, da *hospedagem* moderna, porque aquella "era uma instituição social de primeira classe, da qual dependia toda uma parte preciosissima da vida externa," e a outra tem uma "signifi-

cação puramente camararia” sendo facultativa e não obrigatoria como entre os antigos ; entra Ihering na explanação do assumpto mostrando que a *Rechtlosigkeit*, a carencia de direitos da parte dos estrangeiros foi uma necessidade dos velhos tempos e uma condição de vida intensiva e autonomica para as velhas sociedades.

Dahi passa o autor a mostrar como “ nos tempos historicos encontra-se a hospitalidade em larga practica entre todos os povos cultos do mundo antigo” e como ella “ constituiu a forma *por meio da qual, entre elles, se desenvolveu um commercio pacifico.*” Neste ponto produz Ihering grande copia de bellas e justas observações, estabelecendo comparação entre a hospitalidade na Grecia e identico instituto entre os romanos, e fazendo resaltar do conjunto de taes observações o processo genetico do phenomeno em questão, cujo plasma (se bem comprehendemos o grande jurista) foi, de um lado, o instineto de expansão commercial entre povos vizinhos, e do outro a falta de protecção juridica aos estrangeiros. Entre o duro dispositivo legal que mandava considerarem-se inimigos os membros de nacionalidades diversas e as necessidades imperiosas da troca e da circulação dos productos e riquezas — tinha de dar-se uma transacção que nem matasse o commercio nem infringisse de frente o rigorismo exclusivista do Direito. Esta transacção deu-se de facto e objectivou-se no instituto *economico-ethico* da hospitalidade.

Este ponto de vista conduz o venerando professor de Göttingen a examinar, em seguida, os dois aspectos *juridico* e *gasalhoso* ou *domestico* da hospitalidade e a demonstrar que é “plenamente erronea a opinião que attribue uma importancia principal ao lado gasalhoso da relação.” O aspecto juridico do phenomeno (conceito antigo deste) prepondera, com effeito, na primeira phase de formação do instituto, e este “ se nos apresenta como primitivo esforço para a elaboração do direito das gentes na antiguidade.”

De tudo isto conclue Ihering que são inaceitaveis as opiniões de Leopoldo Schmidt, de Wundt e de todos quantos imaginam que “ os preceitos da hospitalidade tiveram sua origem nos mais nobres sentimentos da humanidade e religião.” Ao motivo religioso ou moral oppõe o grande pensador o motivo *pratico* e declara, fundado em magnificas razões historicas, que “a hospitalidade não foi o producto do sentimento moral de humanidade, porem sim do interesse”.

Tal asseveração é completada e corroborada pelo estudo da civilisação phenicia, á qual o autor attribue a criação do instituto de

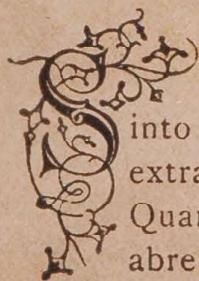
que se occupa. "Si a hospitalidade, diz elle, era uma condição indispensavel para o commercio internacional, não se poderá duvidar de que ella se tivesse desenvolvido, com os phenicios, em tempos remotissimos. Si o commercio chamou á vida a hospitalidade, então devia ella ter visto a luz do mundo muito mais cedo entre os phenicios do que entre os gregos, e eu não supponho errar computando a diferença pelo menos em quinhentos annos."

Que as *pranchetas* de hospitalidade (*symbolon* dos gregos, *symbolum* ou *tessera hospitalis* dos romanos) fôram uma invenção phenicia, e que a instituição de taes pranchetas "exclue todo pensamento de uma relação de amisade pessoal, tanto nas pessoas dos pactuantes originarios quanto nas de seus respectivos herdeiros" — prova-o Ihering de modo profundo e convincente. E as conclusões a que chega são rigorosamente deduzidas das premissas que estabelece no curso de seu trabalho, as quaes, por sua vez, baseiam-se todas em admiraveis documentos de erudição historica e de logica. Taes conclusões não precisamos resumil-as aqui, porque nesta noticia fomos frisando gradativamente as principaes asserções do vigoroso autor da *Hospitalidade no passado*.

Resta-nos só recommendar aos nossos leitores a leitura acurada do opusculo — verdadeiro thesouro em que nos deslumbra a inteligencia o ouro fino da possante intellectualidade de Rudolf von Ihering.

MARTINS JUNIOR.

PRIMO



Sinto iriadas, intimas, nervosas,
extranhas sensações. Dôr e alegria.
Quando se ama é como quando as rosas
abrem-se a vez primeira á luz do dia.

A mesma embriaguez deliciosa,
a mesma inconsciencia que se sente,
sente-as, porém, o coração da rosa
n'esta contemplação do sol no oriente ;

e num só dia mesmo o astro apaga
e converte da flôr em gelo e calma
todo este ardor d'uma alma vaporosa.

Ah ! não te apagues nunca da minha alma
extranha sensação que me embriaga
da embriaguez dulcissima da rosa !

FERNANDO DE CASTRO.

A MEMORIA DE ELIZA

Si je mettais en vers mon infernal tourment,
Comme un habit de nain qu'endosse une geante
La strophe craquerait epouvantablement.

(C. MENDES).



Porreu contigo tudo, tudo quanto
Me avigorava e me floria a vida.
De tanto nobre estimulo, querida,
Só me ficou o estimulo do pranto.

Amor do estudo, ênthusiasmo santo
Pelo labor, pela fecunda lida,
Gloria, energia, sonhos, a atrevida
Marcha ao porvir que encorajavas tanto.

Nada sobreviveu á tua morte !
E agora está meu coração tão frio,
Tão esteril meu cerebro e sem norte,

Que nem posso dizer-te, n'um sombrio
Verso arquejante, dolorido e forte,
Como deixaste este meu ser vasio !

SOBRE A MULHER



Distribuo em trez grandes ordens regionaes a esphera onde gira a acção humana.

Na região natural, que outros chamarão moral, á mulher cabe um papel verdadeiramente assombroso ; o de mãe, ao lado de outro muito menos grande : o de esposa.

A natureza em todos os trez reinos não poude crear maiores. Na cultura do primeiro ella é sem par em todo o universo ; na do segundo só o proprio homem a poderia igualar.

Os papeis de sacerdotiza, vestal e freira são meras desordens transitorias, historicas.

Na social distingo-lhe um papel bem apreciavel á olho desarmado ; o de educadora. Na cadeira de mestre, embora deslocada, a mulher continua no exercicio de funcções de mãe e esposa : crêa e modifica. E até é facto que o pão dado ao espirito das creanças pela mão da mulher pôde não crear tão bem porem modificará muito mais que o distribuido por mão outra.

O serem capitalistas, proprietarios ou simples operarios são cousas tão difficeis de poderem ser equilibradamente quanto o serem advogados, litterata, sabia ou artistas. Mas nem por isso deixa a mulher ás vezes de ter geito ou vocação e sempre de ter direito á representar qualquer d'estes papeis notadamente os de litterata e proprietaria.

Anomalia da região social é a guerreira.

Na ordem politica não ha, porém, bom telescopio que tenha descoberto uma função positiva que seja compativel com a forma e a economia feminis.

Ha quando muito, quem tenha sugerido a possibilidade de existir uma ou outra mulher não incompativel em absoluto com a superioridade especifica das funcções politicas. E, n'este caso mesmo, esses astros de primeira grandeza gozam um ou outro momento d'estas apparições extraordinarias.

A mulher não pôde absolutamente ser nem eleitor, nem magistrado, nem legislador, nem governo.

A rainha é tão desordem politica como a escrava.

FERNANDO DE CASTRO.